



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 329 de 15 de Março de 2018**

Designa Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamento de Licitações da UFS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, e considerando:

o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93;

o disposto no Memorando nº 24/2018-DRM, de 06 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamento de Licitações.

**EFETIVOS:**

- Auxiliar em Administração ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS - **Presidente**, matrícula Siape nº 1103150,
- Auxiliar em Administração MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1104335,
- Engenheiro-área MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL, matrícula Siape nº 1643178.

**SUPLENTES:**

- Administradora GRASIELA FREIRE DA CUNHA, Membro, matrícula Siape nº 1567371,
- Administradora FABIANA ALMEIDA SERRA, Membro, matrícula Siape nº 2640381,
- Engenheiro-área LUCAS EDUARDO WEBER, Membro, matrícula Siape nº 1155324.

Art. 2º - A referida comissão funcionará com a participação mínima de 03 (três) membros, sendo que nos impedimentos decorrentes de férias, licença ou viagem a serviço de qualquer um dos seus componentes efetivos, será convocado um dos suplentes.

Parágrafo Único - Nas ausências do presidente assumirá a coordenação dos trabalhos um dos membros.

Art. 3º - Nas licitações para aquisição de materiais ou serviços específicos, o Presidente da Comissão, poderá solicitar ao órgão requisitante a indicação de pessoas para opinar no julgamento.

Art. 4º - A comissão constituída deverá funcionar no período de 25 de março do corrente a 24 de março de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avançada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf), através do número e ano da portaria.